



PORTARIA Nº 1.647/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **IRACI MARIA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 994.346.526-34, viúva do ex-segurado, Sr. **José Manoel Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 263.814.356-15, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, falecido em 17 de fevereiro de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 17 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 19 de fevereiro de 2019.


Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom

PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente